



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.208/2017  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº L 1.208/2017  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 13/12/17  
Responsáveis [assinatura]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, ÁREAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DENOMINADAS "FAZENDA CORTICEIRA", "ASSENTAMENTO 28 DE ABRIL", E, "SANTO IZIDRO", OBJETIVANDO ESCRITURAÇÃO DAS RESPECTIVAS ÁREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 043/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de doação as áreas remanescentes de projetos de colonização ou reforma agrária sitas às localidades denominadas "Fazenda Corticeira"; "Assentamento 28 de Abril"; e, "Santo Izidro", bem como suas benfeitorias, ambas destinadas à escrituração e regularização das áreas.

Parágrafo Único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* desse artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra , 13 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

[assinatura]  
Mauricio de Toledo Colvero,  
Secretário de Administração.

[assinatura]  
Cleber Trenhago,  
Prefeito Municipal.